

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 1/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Autógrafo do Projeto de Lei no 1/2012, de 23 de fevereiro de 2012, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre nova redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 835 de 06/02/2006, que trata do valor do Ticket Alimentação dos Servidores da Prefeitura Municipal”.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 835, de 06 de fevereiro de 2.006, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Salmourão, Ticket Alimentação mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais)”.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Março de 2.012, revogadas as disposições por ventura em contrário.

Salmourão, 28 de fevereiro de 2012.

Sônia Cristina Jacon Gabau
Presidente

Wesley Barbosa
1º Secretário

Antônio Villas Martins
Vice-Presidente

Oswaldo Demori
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretária desta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo